



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 4.619, DE 16 DE MARÇO DE 2007.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.460,00.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais), com a seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP
01	SMOP – Administração
15	Urbanismo
451	Infra-estrutura Urbana
4511	Infra-estrutura Urbana
1829	Aditivo para iluminação da Rua João Corrêa
4.4.90.51.00.00.00.00	Obras e instalações

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 07.02.25.752.0036.2702.3.3.90.30.00.00.00.00-245, no valor de R\$ 14.460,00 (quatorze mil, quatrocentos e sessenta reais).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 16 de março de 2007.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.

PAULO ROBERTO DA FONSECA POLETT,
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES